



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.136, de 15 de agosto de 1983.

Dispõe: - "Sobre Fixação do Preço para Fornecimento de Cópia, em Papel Xerox, pela Prefeitura."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 276, de 15 de abril de 1970,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o preço, por unidade, para fornecimento de cópia, em papel-xerox, pelo Setor de Expediente desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 15 de agosto de 1983.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração